

Ex.mos presidentes da direção das Associações filiadas,

Ex.mos membros dos corpos sociais da FPAS,

Convocação de assembleia geral extraordinária

Ao abrigo do artigo 31.º, alínea i) dos estatutos das FPAS e do regulamento interno da assembleia geral da FPAS, somos a convocar a reunião da assembleia geral da FPAS em sessão extraordinária, imediatamente a seguir ao término da assembleia geral ordinária **do dia 14 de abril de 2018, sábado, no Auditório da FPAS**, sito à praça Miguel Cláudio, 3-B, na cidade da Amadora, com a seguinte

Ordem de Trabalhos

Ponto único – **Reconhecimento de um Centro de Apoio à Vida Independente (CAVI)**
Deliberação.

Não havendo quórum à hora indicada esta assembleia reunirá 30 minutos depois com qualquer número de delegados presentes, nos termos do artigo 36.º, n.º 4, dos estatutos da FPAS e do artigo 8.º, n.º 2 do regulamento interno da assembleia geral.

Observação: Se os delegados da Associação forem os mesmos da assembleia geral ordinária do mesmo dia dispensam-se as credenciais a seguir referidas, indicando na credencial da assembleia geral que se destina a ambas as assembleias.

Credenciais

- a. Conforme o artigo 28.º, n.º 1 dos estatutos da FPAS, cada Associação filiada será representada por um máximo de três delegados.

- b. Deverão os delegados fazer-se acompanhar da credencial devidamente assinada e carimbada pela direção de que conste os nomes e cargos, em especial, dos membros da direção na qualidade de delegado, conforme modelo em anexo.
- c. É obrigatório, pelo menos, que um dos delegados seja membro da direção, sob pena de perda do direito de voto e a Instituição filiada só pode participar na qualidade de observadora, nos termos do artigo 8.º, n.º 4 do regulamento interno da assembleia geral.
- d. No caso de impossibilidade presencial de, pelo menos, um membro da direção, pode a Instituição filiada entregar à mesa da assembleia geral da FPAS, uma declaração de procuração de qualquer membro da Associação filiada, conforme modelo em anexo, nos termos do artigo 8.º, n.º 5 do regulamento interno da assembleia geral.
- e. De acordo com o artigo 8.º, n.º 3 do regulamento interno da assembleia geral, *as Instituições filiadas deverão entregar as credenciais e eventuais declarações de procuração, até às 9 horas do dia 13 de abril de 2018, pelo e-mail presidente_assembleiageral@fpasurdos.pt, pelo fax n.º 214998310, por correio registado ou em mão nos serviços administrativos da FPAS, sob pena de inadmissibilidade.*

Amadora, 22 de março de 2018



Armando Gabriel Teixeira Baltazar
(Presidente da Mesa da Assembleia Geral)